



**DECRETO Nº 047/2017**  
**DE 24 DE JULHO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE: PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N. 2.139/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**EDUARDO CORREA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, e com força do disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.139/2017, de 25 de abril de 2017,

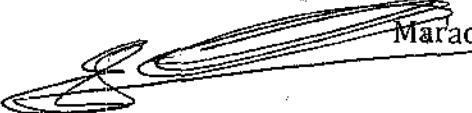
**CONSIDERANDO** a política e necessidade da Administração Municipal em ofertar melhores condições de pagamento, de forma que o contribuinte possa adimplir suas obrigações tributárias e conseqüentemente um aumento na arrecadação,

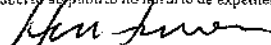
**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica PRORROGADO por 90 (noventa) dias o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído por força da Lei Municipal n. 2.139/2017, de 25 de abril de 2017, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários de qualquer natureza, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 2º.** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 24 de julho de 2017.

  
**EDUARDO CORRÊA SOTANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ  
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no site  
<http://www.maracai.sp.gov.br/legislacao/index.php>, na data supra e  
afixada no quadro de aviso localizada na Av. José Bonifácio, 517 (Paço  
Municipal), aberta ao público no horário de expediente.  
  
**HEITOR MANZONI**  
Assessor de Gabinete.